



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora - Estado do Paraná

Rua Miguel Dias, nº 226 – Centro – fone (43) 3559-1122.

CEP-86455-000

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2019

(Exclusiva MEI/ME e EPP, Lei 147/2014)

A Prefeitura do Município de Joaquim Távora, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 629/2019, torna público para conhecimento dos interessados que se fará realizar, no dia **03/09/2019**, às **10h30min**, na sede da Prefeitura, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “**Menor Preço Por Item**”, com o Objetivo de promover a **aquisição, conforme necessidade, pelo período de 12 (doze) meses de CBUQ, e serviços de aplicação (tapa buraco), destinadas ao Departamento Municipal de Obras, com a finalidade calçamento e manutenção de ruas do Município**, conforme descrito neste Edital.

O procedimento licitatório será regido, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pelas condições previstas neste Edital.

01. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

01.01. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 629/2019, receberá as propostas e os documentos em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Joaquim Távora-Paraná.

DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até às 10h29min do dia 03/09/2019

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 08h30min até às 10h29min do dia 03/09/2019

DATA DE ABERTURA: às 10h30min do dia 03/09/2019

01.02. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

2. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

02.01. Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos do **Termo de Credenciamento e da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação**;

02.01.01. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante;



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora - Estado do Paraná

Rua Miguel Dias, nº 226 – Centro – fone (43) 3559-1122.

CEP-86455-000

- c) O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;
- d) Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;
- e) A licitante que **não apresentar o Documento de Credenciamento ficará impedida de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela licitante, e interpor recurso em qualquer fase da licitação. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.**
- f) Em caso da empresa requerer o benefício da Lei 123/2006 e 147/2015, deverá comprovar apresentando documento emitido pela Junta Comercial, no qual enquadra a empresa no benefício da lei.

03. DO OBJETO

03.01. A presente Licitação tem como objeto a **aquisição, conforme necessidade, pelo período de 12 (doze) meses de CBUQ, e serviços de aplicação (tapa buraco), destinadas ao Departamento Municipal de Obras, com a finalidade calçamento e manutenção de ruas do Município** no quantitativo e especificações abaixo relacionados, que integram o presente Pregão Presencial para todos os efeitos:

03.02. Os itens abaixo discriminados serão destinados ao Departamento Municipal de Obras:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unit	Valor Total
.1	400	TON	CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) 50/70-incluindo frete e aplicação (limpeza/ pintura de ligação/ serviços e maquinários) para execução de serviços de tapa buraco em ruas do município. Obs: a quantidade e locais serão definidos na Ordem de Serviços, a serem solicitados conforme necessidade.	R\$ 420,00	R\$ 168.000,00
.2	1000	TON	CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) 50/70 - aquisição com frete incluso. Obs: o produto deverá ser entregue no município de Joaquim Távora, conforme necessidade.	R\$ 520,00	R\$ 520.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 688.000,00

03.03. O valor máximo permitido para esta Licitação é de **R\$ 688.000,00 (seiscentos e oitenta e oito mil reais)**.

03.04. Os itens apresentados pelas proponentes deverão ser de 1ª qualidade, e demais especificações acima estabelecidas; e atender as normas técnicas ABNT.

03.05. A critério da Administração poderá ser exigido testes de densidade para comprovação das especificações mínimas do produto.

03.06. O valor máximo unitário deverá respeitar o constante da Tabela acima descrita. A proposta que desobedecê-la, será considerada em desacordo com as exigências deste Pregão Presencial.

04. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora - Estado do Paraná

Rua Miguel Dias, nº 226 – Centro – fone (43) 3559-1122.

CEP-86455-000

04.01. As despesas decorrentes da execução do presente licitação ocorrerão à da Dotação Orçamentária: 05002.154510011.2.013.339030-000, 050021545200112064339030-511 e 05002154520011.2.064.339030-510

05. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

05.01. A convocação de interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Jornal Oficial do Município.

a) A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida na Divisão de Licitações do Município de Joaquim Távora – Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min);

05.02. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos **ATÉ ÀS 10H29MIN DO DIA 03/09/2019**, no Setor de Protocolo do Município de Joaquim Távora, localizada no endereço acima mencionado, para o Protocolo de Recepção e serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame;

05.03. A sessão pública de realização do Pregão Presencial será conduzida por servidor (a), que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à Licitação;

05.04. A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;

05.05. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, mediante petição por escrito e protocolada; devendo a Prefeitura, através do Pregoeiro (a), julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

05.06. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;

05.07. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar o Termo de Credenciamento (ANEXO I) e a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (ANEXO II) e entregarão os envelopes contendo as propostas e a documentação exigida no certame;

05.08. O Termo de Credenciamento (ANEXO I) e a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (ANEXO II) deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº. 01 e nº 02.

06. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

06.01. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital:

06.01.01. Que atendam às condições deste Pregão Presencial e apresentem os documentos nele exigidos;

06.01.02. Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora - Estado do Paraná

Rua Miguel Dias, nº 226 – Centro – fone (43) 3559-1122.

CEP-86455-000

06.01.03. Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

06.01.04. Que não possuam entre seus sócios, servidor desta Prefeitura;

06.01.05. Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado.

07. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

07.01. As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contando na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

(Identificação da Empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019 DATA/HORÁRIO

07.02. As Propostas deverão ser datilografadas ou impressas por processo eletrônico, e apresentadas em 01 (uma) única via, rubricada e assinada pelo titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o Objeto de forma clara e inequívoca, e ainda contendo:

07.01.01.A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, CEP, etc;

07.01.02. O prazo para entrega dos bens não será superior a 03 (três) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Entrega expedida pelo Setor de Compras do Município de Joaquim Távora.

07.01.03. Especificar o prazo de garantia total ofertado, levando em consideração a garantia mínima e adicional, contados do seu recebimento definitivo;

07.01.04. Especificação dos bens ofertados de acordo com os requisitos constantes no objeto deste Pregão Presencial;

07.01.05. Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;

07.01.06. O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;

07.01.07. Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos, já considerados nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, **mão de obra, transporte, e descarga no local indicado na ordem de compra**, incidentes direta ou indiretamente no fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

07.02. Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;

07.03. Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;

07.04. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;

07.05. Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora - Estado do Paraná

Rua Miguel Dias, nº 226 – Centro – fone (43) 3559-1122.

CEP-86455-000

07.06. Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

07.07. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

07.08. Não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;

07.09. Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente Pregão Presencial, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;

07.10. A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório;

07.11. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

08. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

08.01. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

08.01.01. Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial e Cédula de Identidade, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- d) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação (ANEXO III);
- e) Declaração firmada pelo licitante em cumprimento com a exigência de que trata o inciso V do art. 27 da lei nº 8.666/93 acrescentado pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999 e regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002 de 05 de setembro de 2002;

08.01.01.01. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 08.01.01 não precisarão constar do Envelope nº 2 "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão Presencial;

08.01.01.02. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 08.01.01, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral de Fornecedores, não vencido, expedido por este município.



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora - Estado do Paraná

Rua Miguel Dias, nº 226 – Centro – fone (43) 3559-1122.

CEP-86455-000

08.01.02. Quanto à Regularidade Fiscal:

- a) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal;
- e) Alvará de localização e funcionamento da empresa participante, fornecido pelo órgão competente da Administração Municipal.
- f) CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

08.01.03. Quanto à Qualificação Econômica – Financeira:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstração Contábil do último exercício social do proponente, em que sejam nomeados os valores do Ativo Circulante (AC), do Realizável Em Longo Prazo (RLP), do Passivo Circulante (PC), do Exigível Em Longo Prazo (ELP) e do Patrimônio Líquido (PL). O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinados e registrados na Junta Comercial ou órgão equivalente;
- b) As microempresas e empresa de pequeno porte deverão apresentar Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do último exercício social, transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.115 de 14 de dezembro de 2007, juntamente com a NBC T 2, item 2.1.4. O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinados e registrados na Junta Comercial ou órgão equivalente;
- c) No caso de empresas que estejam no início de suas atividades deverão apresentar Balanço de Abertura devidamente assinado e registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente;
- d) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica.

08.02. Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;

08.03. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

08.04. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 90 (noventa) dias, após a sua data de emissão;

08.05. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa;

08.06. Os documentos a que se referem os subitens anteriores deverão ser entregues em separado da proposta, em envelopes fechados, contendo na parte externa as seguintes indicações:



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora - Estado do Paraná

Rua Miguel Dias, nº 226 – Centro – fone (43) 3559-1122.

CEP-86455-000

ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

(Identificação da Empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019, DATA/HORÁRIO

09. DO PROCEDIMENTO E DO JUGAMENTO

9.1 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 01 - contendo as propostas de preços, quando será feita a aceitação das propostas, **observado o atendimento aos subitens 6.2 a 6.5, deste Edital; e** classificará o autor da proposta de **Menor Preço Por Item** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

9.2 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de três, para que seus autores participem da segunda fase, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.3 - Aos proponentes classificados para a segunda fase, será dada oportunidade para novas propostas, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

9.4 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções legais e determinadas neste edital.

9.5- Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a mesma será **DECLASSIFICADA**.

9.6 - Encerrada a etapa competitiva de preços propostos documentalmente e ordenadas às ofertas para fornecimento do objeto definido nesse Edital, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

9.7 - O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

9.8 - Sendo aceitável a menor oferta de preço, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que tiver formulado.

9.9 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor do item, sendo-lhe adjudicado pelo pregoeiro o objeto do item.

9.10 – Se o proponente não atender as exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de licitante habilitado, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do item.

9.11 - Nas situações previstas nos subitens e 9.4.7, 9.9 e 9.12, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.12 - A manifestação de intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, abrindo-se igual prazo, posteriormente, para contra-razões.

9.13 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

9.14 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora - Estado do Paraná

Rua Miguel Dias, nº 226 – Centro – fone (43) 3559-1122.

CEP-86455-000

9.15 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e os licitantes presentes.

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

10.01. No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.02. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;

10.03. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.04. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

10.05. Caso o proponente seja enquadrado no regime geral da empresa como micro ou pequena empresa, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, conforme faculta Lei Complementar Federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional de Microempresa e de Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar n. 1038, que institui no âmbito municipal o regime fiscal diferenciado a micro e empresas de pequeno porte (art. 38, parágrafo 1º)

10.06. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;

11. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

11.01. A entrega do objeto da presente licitação deverá ser feita após a solicitação, e efetuada no prazo máximo de 03 (três) dias, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Setor de Compras do Município de Joaquim Távora;

11.02. A Solicitação das unidades do objeto deste Edital, serão feitas conforme necessidade e disponibilidade financeira da Administração Pública.

11.03. Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de Ordem de Entrega pelo setor de compras da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

11.02.01. Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;

11.02.02. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e conseqüente aceitação pelo setor competente;

11.02.03. O objeto adjudicado deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Joaquim Távora;



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora - Estado do Paraná

Rua Miguel Dias, nº 226 – Centro – fone (43) 3559-1122.

CEP-86455-000

11.03. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações;

11.04. Todo o bem em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

11.05. Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatar discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos.

12. DO CONTRATO

12.01. A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o “Contrato”, no prazo de 03 (três) dias úteis;

12.02. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o “Contrato”, conforme estabelecido no subitem anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se referem à Lei nº 8.666/93;

12.03. Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;

12.04. A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem que a empresa está cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação;

12.05. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

12.06. Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;

12.07. Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.01. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

13.01.01. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

13.01.02. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;

13.01.03. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

13.01.04. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados.



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora - Estado do Paraná

Rua Miguel Dias, nº 226 – Centro – fone (43) 3559-1122.

CEP-86455-000

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.01. A CONTRATADA obrigar-se-á:

14.01.01. Entregar o objeto cotado em estrita observância à sua proposta, conforme estabelece o item 11.01 deste Edital;

14.01.02. Fornecer itens do objeto a que se refere este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo, conforme solicitação / necessidade, disponibilidade financeira e conveniência da Administração Pública.

14.01.03. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

14.01.04. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

14.01.05. Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;

14.01.06. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;

14.01.07. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito Federal e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

15. DO PAGAMENTO

15.01. Será observada a condição de pagamento de aproximadamente 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento do objeto; proporcional a cada solicitação, juntamente com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura; observado o requisito do item 14.01.07 deste Edital, correspondente ao objeto entregue e aceito. Constatando-se alguma incorreção nestes documentos ou qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo será contado a partir da respectiva regularização;

15.02. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

15.03. O Município de Joaquim Távora atestará através do responsável pela Secretaria solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

16.01. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora - Estado do Paraná

Rua Miguel Dias, nº 226 – Centro – fone (43) 3559-1122.

CEP-86455-000

17.01. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.01.01. Advertência;

17.01.02. Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

17.02. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;

17.02. A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

18. DA FISCALIZAÇÃO

18.01. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal; nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

19. DA RESCISÃO

19.01. O instrumento contratual firmado em decorrência do presente Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

20. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

20.01. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

20.02. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

21. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

21.01. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa; respeitada à igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora - Estado do Paraná

Rua Miguel Dias, nº 226 – Centro – fone (43) 3559-1122.

CEP-86455-000

21.01. É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;

21.02. A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Presencial, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigo 87 e 88, da lei nº 8.666/93;

21.03. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes;

21.04. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

21.05. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre presente Licitação poderão ser obtidos no Município de Joaquim Távora, Paraná.

22. CASOS OMISSOS

22.01. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

23. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

23.01. Integram o presente Pregão Presencial, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:

- a) ANEXO I – Modelo de Termo de Credenciamento;
- b) ANEXO II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- c) ANEXO III – Modelo de Declaração;
- d) ANEXO IV – Modelo de Declaração;
- e) ANEXO V – Modelo de Proposta de Preços;
- f) ANEXO VI – Minuta de Contrato.

Joaquim Távora, 20 de agosto de 2019.

GELSON MANSUR NASSAR

Prefeito Municipal

DANIELE DE OLIVEIRA NABARRO

Pregoeira

MARCOS ROGERIO DE OLIVEIRA

Presidente CPL

ANA CRISTINA CALESSO BUENO

Membro

DEIWITI DE ALMEIDA

Membro



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora - Estado do Paraná

Rua Miguel Dias, nº 226 – Centro – fone (43) 3559-1122.

CEP-86455-000

ANEXO I

(Documento a ser entregue fora dos envelopes)

(MODELO)

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Joaquim Távora, Estado do Paraná.

Ref.: Pregão Presencial nº 066/2019 – (PMJT)

Prezados Senhores:

Através do presente, credenciamos o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Joaquim Távora, Estado do Paraná, na modalidade de Pregão Presencial nº 066/2019- (PMJT), na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, bem como formular propostas e lances, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

(assinatura com firma reconhecida)
(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora - Estado do Paraná

Rua Miguel Dias, nº 226 – Centro – fone (43) 3559-1122.

CEP-86455-000

ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Joaquim Távora, Estado do Paraná.

Ref.: Pregão Presencial nº 066/2019 – (PMJT)

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora - Estado do Paraná

Rua Miguel Dias, nº 226 – Centro – fone (43) 3559-1122.

CEP-86455-000

ANEXO III

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Joaquim Távora, Estado do Paraná.

Ref.: Pregão Presencial nº 066/2019 – (PMJT)

Prezados Senhores:

A Proponente _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

(assinatura)

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora - Estado do Paraná

Rua Miguel Dias, nº 226 – Centro – fone (43) 3559-1122.

CEP-86455-000

ANEXO IV

(MODELO)

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Joaquim Távora, Estado do Paraná.

Ref.: Pregão Presencial nº 066/2019 – (PMJT)

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº 066/2019 - (PMJT), em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente

(assinatura)

(Razão Social da empresa Proponente - nome e CPF do representante legal)



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora - Estado do Paraná

Rua Miguel Dias, nº 226 – Centro – fone (43) 3559-1122.

CEP-86455-000

ANEXO V

(MODELO)

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.).

(Local), ____ de _____ de 2019.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Joaquim Távora, Estado do Paraná.

Referente ao Pregão Presencial nº ____/____.

Prezados Senhores:

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos bens está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo).

O prazo de entrega dos bens será de _____ dias, após a solicitação por Ordem de Entrega.

O prazo de garantia ofertado, por cada bem será de _____ (_____).

Condição de Pagamento: _____.

Prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta, a relação dos bens referidos no objeto do presente Pregão Presencial, de acordo com os itens 07.01.05 e 07.01.06 deste Edital.

Atenciosamente,

(Razão Social da empresa Proponente - nome e CPF do representante legal)



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora - Estado do Paraná

Rua Miguel Dias, nº 226 – Centro – fone (43) 3559-1122.

CEP-86455-000

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

Termo de Contrato que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, **PARANÁ**, e a empresa _____, objetivando a aquisição, conforme necessidade, pelo período de 12 (doze) meses de CBUQ, e serviços de aplicação (tapa buraco), destinadas ao Departamento Municipal de Obras, com a finalidade calçamento e manutenção de ruas do Município, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 066/2019.

O **MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Joaquim Távora, sito à Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº, CNPJ/MF nº 76.966.845/0001-06, representada pelo **Sr. Prefeito Municipal, GELSON MANSUR NASSAR**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/__, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **aquisição, conforme necessidade, pelo período de 12 (doze) meses de CBUQ, e serviços de aplicação (tapa buraco), destinadas ao Departamento Municipal de Obras, com a finalidade calçamento e manutenção de ruas do Município**, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº ____/____, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, datada de ____/____/____, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

O Objeto do presente Contrato é **aquisição, conforme necessidade, pelo período de 12 (doze) meses de CBUQ, e serviços de aplicação (tapa buraco), destinadas ao Departamento Municipal de Obras, com a finalidade calçamento e manutenção de ruas do Município**, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados nos ITENS, objeto do Pregão Presencial nº 066/2019, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

Parágrafo único: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Joaquim Távora (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens __, __ e __. referentes ao Objeto do Pregão Presencial nº ____/____, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ _____, (_____), referente ao ITEM _____, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora - Estado do Paraná

Rua Miguel Dias, nº 226 – Centro – fone (43) 3559-1122.

CEP-86455-000

Será observada a condição de pagamento de entre 30- trinta dias, contados a partir do objeto; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº _____, do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega–

A entrega do objeto da presente licitação deverá ser feita após a solicitação, e efetuada no prazo máximo de 03 (três) dias, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Setor de Compras do Município de Joaquim Távora;

Parágrafo Único: Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Entrega pelo setor de compras da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e conseqüente aceitação pelo setor competente;
- c) O objeto adjudicado deverá ser entregue: Na Prefeitura Municipal de Joaquim Távora
- d) Todo o bem em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;
- e) Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatar discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos;
- f) A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** obrigará-se-á:

- a) A **CONTRATANTE** obriga-se a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- c) Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

Parágrafo primeiro: A **CONTRATADA** obrigará-se-á:



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora - Estado do Paraná

Rua Miguel Dias, nº 226 – Centro – fone (43) 3559-1122.

CEP-86455-000

- a) A entrega do objeto da presente licitação deverá ser feita após a solicitação, e efetuada no prazo máximo de 03 (tres) dias, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Setor de Compras do Município de Joaquim Távora;
- b) Fornecer todo o objeto a que se refere este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- d) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- e) Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
- f) Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- g) No ato do pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito Federal e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo primeiro: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

Parágrafo segundo: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora - Estado do Paraná

Rua Miguel Dias, nº 226 – Centro – fone (43) 3559-1122.

CEP-86455-000

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal; nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

O presente Contrato vigorará a partir de sua assinatura e terá vigência de 12 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº. 066/2019 – PMJT.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro–

Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Joaquim Távora, ___ de _____ de 2019.

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS

1) _____

2) _____